



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORQUILHA
OPORER LEGISLATIVO MAIS PRÓXIMO DE VOCÊ

RESOLUÇÃO Nº 002/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

PUBLICADO EM FLAMELOGRAFO EM 23/03/26
CONFORME §1º, ART. 83 DA LEI 023/1990 (LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)
FORQUILHA 23/03/26


PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA
ESTADO DO CEARÁ

PROTÓCOLO Nº 5577
FOLHA Nº 237 - V
DATA: 23 / 03 / 26

*Dispõe sobre a Alteração do §5º do Art. 41 do
Regimento Interno da Câmara Municipal,
relativo à constituição e composição das
comissões.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA – CEARÁ, no uso
de suas atribuições legais e regimentais, altera o seu Regimento Interno Art. 41 §5º, que
passará a seguinte leitura:

§ 5º- O vereador eleito para Presidente ou relator de uma comissão não poderá ser eleito para o
mesmo cargo em outra comissão, **SALVO**:

- I- Quando se tratar de criação de novas Comissões Permanentes durante o biênio
previstas no Art. 41 e §2º, durante decorrer do biênio;
- II- Comissões Temporárias;

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Forquilha – CE, 23 de Março de 2026.


MARIA DAS NEVES FERREIRA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA - CEARÁ

CNPJ: 10.379.642/0001-05 CGF: 06.920.367-9

AVENIDA CRIANÇA DANTE VALÉRIO, 481, ALTOS, CENTRO, FORQUILHA/CE

CEP: 62.115-000 E-MAIL: CONTATO@CAMARAFORQUILHA.CE.GOV.BR

WWW.CAMARAFORQUILHA.CE.GOV.BR



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORQUILHA

OPDERLEGISLATIVO MAIS PRÓXIMO DE VOCE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA
ESTADO DO CEARÁ

PROTÓCOLO N° 5528

FOLHA N° 237 - V

DATA: 23 / 03 / 26

ATO DE PROMULGAÇÃO N° 002/2026

PUBLICADO EM FLANELOGRAFO EM 23 / 03 / 26

CONFORME §1º, ART. 83 DA LEI 023/1990 (LEI

ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)

FORQUILHA 23 / 03 / 26

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA

Promulga a alteração do §5º do Art. 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal, relativo à constituição e composição das comissões.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE FORQUILHA,

Estado do Ceará, Sra. Maria das Neves Ferreira, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 30, inciso IV do Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara de Vereadores, do

Projeto de Resolução nº002/2026, de autoria da Mesa Diretora;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Resolução nº002/2026, de 23 de Março de 2026 que altera o §5º do Art. 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal, relativo à constituição e composição das comissões.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara de Vereadores de Forquilha/CE – CE, 23 de março de 2026.


Maria das Neves Ferreira

Presidenta da Câmara Municipal de Forquilha

CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA - CEARÁ

CNPJ: 10.379.642/0001-05 CGF: 06.920.367-9

AVENIDA CRIANÇA DANTE VALÉRIO, 481, ALTOS, CENTRO, FORQUILHA/CE

CEP: 62.115-000 E-MAIL: CONTATO@CAMARAFORQUILHA.CE.GOV.BR

WWW.CAMARAFORQUILHA.CE.GOV.BR